

**EDITAL DE ABERTURA
PROCESSOS SELETIVOS – CURSOS PRESENCIAIS
INSCRIÇÕES PARA 2º SEMESTRE DE 2023**

A Professora Maria de Lourdes de Souza Duarte, Reitora Interina do Centro Universitário FIEO - UNIFIEO, mantido pela Fundação Instituto de Ensino para Osasco – FIEO, faz público que estão abertas, de acordo com o Estatuto e Regimento da Entidade e nos termos da legislação em vigor, as inscrições para os processos seletivos referentes ao 2º Semestre de 2023, para a 1ª série dos cursos de **Licenciatura, Graduação e Superiores de Tecnologia**, indicados no item 4 em conformidade com os seguintes critérios, condições e normas:

1. DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Processo Seletivo Agendado On line – As provas de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas on line, através do site www.unifieo.br iniciando em **17/4/2023** e encerrando em **16/09/2023**.

1.2 Processo Seletivo via pontuação do ENEM – O candidato que possuir o Boletim Individual, disponibilizado pelo INEP, que realizaram o ENEM a partir de 2016, que possuam média mínima 350, não tendo nota de redação igual a zero, pode se inscrever e concorrer para a lista de classificação.

1.3 Análise de Histórico do Ensino Médio e Redação – O candidato deverá apresentar para análise o Histórico de Conclusão do Ensino Médio e realizar uma redação.

2. INSCRIÇÕES, LOCAIS E HORÁRIOS

As inscrições serão recebidas:

- a) por meio eletrônico, acessando o site www.unifieo.br

3. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo os candidatos que tenham concluído o ensino médio (ou equivalente) e os que concluirão no 1º semestre de 2023.

3.2 A inscrição ao Processo Seletivo implica no reconhecimento e aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

4. CURSOS – CAMPUS VILA YARA: NÚMEROS DE VAGAS E TURNOS

- 4.1 **Administração (Bacharelado)** – reconhecido pelo Decreto nº 76.843 – D.O.U. 18/12/1975, renovado pela Portaria MEC nº 948 – D.O.U. 31/08/2021; serão oferecidas 60 vagas no período matutino e 100 vagas no período noturno; duração 8 semestres.
- 4.2 **Ciências Contábeis (Bacharelado)** – reconhecido pela Portaria MEC nº 1.715 – D.O.U. 08/12/1993, renovado pela Portaria MEC nº 753 – D.O.U. 18/07/2017; serão oferecidas 80 vagas no período noturno; duração 8 semestres.
- 4.3 **Comércio Exterior e Negócios Internacionais (Bacharelado)** – reconhecido pela Portaria MEC nº 430 – D.O.U. 24/10/2011, renovado pela Portaria MEC nº 795 – D.O.U. 28/07/2017; serão oferecidas 80 vagas no período noturno; duração 8 semestres.
- 4.4 **Comunicação Social – Publicidade e Propaganda (Bacharelado)** – reconhecido pela Portaria MEC nº 3.896 – D.O.U. 23/12/2003, renovado pela Portaria MEC nº 266 – D.O.U. 04/04/2017; serão oferecidas 30 vagas no período noturno; duração 7 semestres.
- 4.5 **Design Digital (Bacharelado)** – reconhecido pela Portaria MEC/SESU nº 384 – D.O.U. 20/03/2009, renovado pela Portaria MEC nº 753 – D.O.U. 18/07/2017; serão oferecidas 30 vagas no período noturno; duração 7 semestres.
- 4.6 **Direito (Bacharelado)** – reconhecido pelo DECRETO Nº 73.817 – D.O.U. 12/03/1974, renovado pela Portaria MEC nº 266 - D.O.U. 04/04/2017; serão oferecidas 90 vagas no período matutino e 100 vagas no período noturno; duração 10 semestres.
- 4.7 **Educação Física (Bacharelado)** – reconhecido pela Portaria MEC nº 2011 – D.O.U. 07/07/2004, renovado pela Portaria MEC nº 134 – D.O.U. de 02/03/2018; serão oferecidas 40 vagas no período noturno; duração 8 semestres.
- 4.8 **Farmácia (Bacharelado)** – reconhecido pela Portaria MEC nº 1 – D.O.U. 09/01/12; renovado pela Portaria MEC nº 134 – D.O.U. de 02/03/2018; serão oferecidas 15 vagas no período matutino e 50 vagas no período noturno; duração 10 semestres.
- 4.9 **Fisioterapia (Bacharelado)** – reconhecido pela Portaria MEC nº 1.720 - D.O.U. 17/06/2004, renovado pela Portaria MEC nº 134 – D.O.U. 02/03/2018; serão oferecidas 40 vagas no período noturno; duração 10 semestres.
- 4.10 **Psicopedagogia (Bacharelado)** – reconhecido pela Portaria MEC/SESU nº 987 – D.O.U. 3/12/2008, renovado pela Portaria MEC nº 466 – D.O.U. 12/09/2016; serão oferecidas 40 vagas no período noturno; duração 6 semestres.
- 4.11 **Química (Bacharelado)** – reconhecido pela Portaria MEC nº 3.449 – D.O.U. 10/10/2005, renovado pela Portaria MEC nº 915 – D.O.U. 28/12/2018; serão oferecidas 60 vagas no período noturno; duração 7 semestres.
- 4.12 **Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas** – reconhecido pela Portaria MEC nº 100 – D.O.U. 27/03/2008 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, renovado pela Portaria MEC nº 1.091 – D.O.U. 30/12/2015; serão oferecidas 120 vagas no período noturno; duração 5 semestres.

- 4.13 **Tecnologia em Estética e Cosmética** – reconhecido pela Portaria MEC nº 428 – D.O.U. 31/07/2014 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica; serão oferecidas 50 vagas no período noturno; duração 5 semestres.
- 4.14 **Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos** – reconhecido pela Portaria MEC nº 51 de 01/06/2012 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, renovado pela Portaria MEC nº 753 – D.O.U. 18/07/2017; serão oferecidas 80 vagas no período noturno; duração 4 semestres.
- 4.15 **Tecnologia em Gestão Financeira** – reconhecido pela Portaria MEC nº 1.338 – D.O.U. 18/12/2017, renovado pela Portaria MEC nº 1.338 – D.O.U. 18/07/2017; serão oferecidas 50 vagas no período noturno; duração 4 semestres.
- 4.16 **Tecnologia em Logística** – reconhecido pela Portaria MEC nº 76 – D.O.U. 12/03/2008, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, renovado pela Portaria MEC nº 266 – D.O.U. 04/04/2017; serão oferecidas 50 vagas no período noturno duração 4 semestres.
- 4.17 **Tecnologia em Marketing** – reconhecido pela Portaria MEC nº 306 – D.O.U. 31/12/2012, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, renovado pela Portaria MEC nº 702 – D.O.U. 19/12/2013; serão oferecidas 60 vagas no período noturno, duração 4 semestres.
- 4.18 **Tecnologia em Processos Gerenciais** – criado pela Resolução nº 03/2008 da Reitoria; serão oferecidas 40 vagas no período noturno; duração 4 semestres.

LICENCIATURAS

- 4.19 **Educação Física (Licenciatura)** – reconhecido pela Portaria MEC nº 2011 - D.O.U. 07/07/2004, renovado pela Portaria MEC nº 915 – D.O.U. 28/12/2018; serão oferecidas 40 vagas no período noturno; duração 8 semestres.
- 4.20 **Geografia (Licenciatura)** – reconhecido pela Portaria MEC nº 547 – D.O.U. 05/03/2002, renovado pela Portaria MEC nº 280 – D.O.U. 04/07/2016; serão oferecidas 20 vagas no período noturno, duração de 8 semestres.
- 4.21 **História (Licenciatura)** – reconhecido pela Portaria MEC nº 578 – D.O.U. 05/03/2002, renovado pela Portaria MEC nº 466 – D.O.U. 12/09/2016; serão oferecidas 30 vagas no período noturno, duração de 8 semestres.
- 4.22 **Letras (Licenciatura) – Português / Inglês** – reconhecido pela Portaria MEC nº 4.237 – D.O.U. 23/12/2004, renovado pela Portaria MEC nº 466 – D.O.U. 12/09/2016; serão oferecidas 80 vagas no período noturno, duração de 8 semestres.
- 4.23 **Matemática (Licenciatura)** – reconhecido pela Portaria MEC nº 2.074 – D.O.U. 10/06/2005, renovado pela Portaria MEC nº 1.186 – D.O.U. 27/11/2017; serão oferecidas 30 vagas no período noturno, duração de 8 semestres.
- 4.24 **Pedagogia (Licenciatura)** – reconhecido pela Portaria MEC nº 875 – D.O.U. 16/07/2009, renovado pela Portaria MEC nº 835 – D.O.U. 19/12/2016; serão oferecidas 30 vagas no período noturno; duração 8 semestres.

5. CONTEÚDO E CARACTERÍSTICAS DAS PROVAS

- 5.1 A prova será constituída de uma redação e mais questões objetivas, versando sobre os conteúdos da base comum do Ensino Médio.
- 5.2 A redação, de caráter eliminatório e classificatório, deverá ser desenvolvida pelo candidato em meio eletrônico com um mínimo de 10 linhas e máximo de 30 linhas, sendo-lhe atribuída o valor máximo de 100 (cem) pontos, que avaliará o candidato quanto:
- ao domínio dos mecanismos necessários à elaboração de um texto dissertativo e argumentativo, além da avaliação de ortografia, concordância, regência, e demais exigências da norma culta.
 - a capacidade de desenvolvimento do tema de acordo com o conteúdo proposto, com a necessária articulação dos mecanismos de elaboração do texto, observando-se a coerência e a coesão.
- 5.3 Para fins de classificação dos candidatos, a pontuação mínima da prova de redação será 40 (quarenta) pontos.
- 5.4 Todas as questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório terão o mesmo peso.
- 5.5 Para fins de classificação os candidatos, deverão acertar no mínimo uma questão objetiva.

6. REALIZAÇÃO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1 A classificação dos candidatos, seguirá a ordem decrescente do número total de pontos até o preenchimento das vagas oferecidas por curso.
- 6.2 Nos **Processos Seletivos Agendados**, em caso de empate no número de pontos, terá preferência o candidato mais idoso.
- 6.3 Não haverá, em hipótese alguma, revisão de prova.
- 6.4 As questões respondidas erroneamente não anulam as questões respondidas de maneira correta. Serão consideradas erradas as questões deixadas sem respostas.
- 6.5 Será atribuída nota zero à redação que apresente ausência de plano textual, impossibilitando a construção da dissertação; que fuja totalmente do tema proposto ou apresente letra ilegível.
- 6.6 Será excluído do Processo Seletivo, o candidato que utilizar processo fraudulento na inscrição ou na realização das provas.
- 6.7 Será desclassificado o candidato que não atingir pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos na Redação ou que não obtiver nenhuma pontuação nas questões objetivas.
- 6.8 Os resultados dos Processos Seletivos serão válidos apenas para o período letivo a que se refere este Edital, podendo a Instituição, a seu critério, prorrogar este tempo de validade.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1 Serão feitas tantas convocações para matrícula quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas oferecidas.
- 7.2 O candidato que não efetuar matrícula nos prazos estipulados será considerado desistente.
- 7.3 As matrículas para todos os cursos serão realizadas, das 8h às 21h, na Secretaria Geral do *campus* Vila Yara (Av. Franz Voegeli, 300 – Vila Yara).
- 7.4 Os candidatos não matriculados nas datas estabelecidas e que ainda tenham interesse por eventuais vagas remanescentes, poderão apresentar na Secretaria Geral, até o dia 20/08/2023, requerimento manifestando seu interesse pelo curso no qual estavam inscritos, ou por outro curso, desde que classificados. Os candidatos serão convocados para a efetivação de matrícula de acordo com o número de vagas de cada curso e conforme a ordem de classificação.

Documentos:

No ato da matrícula serão exigidos, além do comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade, do comprovante de endereço com CEP e de 1 (uma) foto 3x4 recente, 1 (uma) cópia autenticada ou 1(uma) simples desde que acompanhada do original dos seguintes documentos:

- a) certificado de conclusão e histórico escolar de ensino médio ou equivalente;
 - b) certidão de nascimento ou casamento;
 - c) cédula de identidade (RG);
 - b) cadastro de pessoa física (CPF) do candidato;
 - c) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado, pelo aluno ou seu responsável financeiro e requerimento de matrícula.
 - d) os candidatos classificados para o **Curso de Educação Física**, deverão trazer laudo médico atestando a aptidão para realização das atividades físicas.
- 7.5 O candidato classificado menor de 18 anos de idade deverá vir acompanhado do responsável legal para realização da matrícula e para a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.
- 7.6 Os diplomados em curso superior poderão apresentar uma cópia autenticada do diploma, devidamente registrado, acompanhado de uma cópia autenticada do histórico escolar em substituição ao documento referido na letra “a” do item anterior.
- 7.7 Será nula a classificação do candidato, que não comprovar com documento hábil, a escolaridade do ensino médio, dentro do prazo de matrícula, ressalvados os casos legalmente admitidos e os previstos no item 7.10.
- 7.8 Os concluintes do ensino médio (ou equivalente) no **1º semestre de 2023** poderão, mediante comprovação de estarem em fase final do curso, requerer matrícula quando classificados no processo seletivo. Até o prazo definido neste edital o candidato deverá apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio quando então sua matrícula poderá ser deferida, tornando-se definitiva.
- 7.9 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar cédula de identidade de estrangeiro (RNE) que comprove sua condição temporária ou permanente no país.

- 7.10 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar o reconhecimento de equivalência de estudos promovido pela Secretaria da Educação, dirigindo-se a Diretoria de Ensino mais próxima de sua residência.
- 7.11 Os documentos referentes ao ensino médio apresentado, em língua estrangeira deverão estar vistados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 7.12 O oferecimento dos cursos a que se refere este Edital subordina-se a um número mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados em relação às vagas destinadas para cada curso e turno. Não sendo atingida esta quantidade o curso e turno será considerado inexecutável, reservando a instituição o direito de oferecer opção por matrícula em outro curso ou turno com vagas a preencher.
- 7.13 Os candidatos terão direito à devolução de **100% do valor pago na matrícula**, quando não formar turma no curso escolhido ou for comprovada a reprovação na conclusão do ensino médio.
- 7.14 Os candidatos matriculados terão direito à **devolução de 50% do valor pago na matrícula** em caso de desistência do curso, desde que a requisição seja formalizada antes do início das aulas.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Os funcionários da Fundação Instituto de Ensino para Osasco e seus dependentes, interessados em uma das vagas para os Cursos de Graduação, Licenciaturas e Tecnológicos, deverão fazer a prova do Processo Seletivo On Line.
- 8.2 O horário das aulas de cada curso será divulgado no início do período letivo. No Calendário Escolar do Centro Universitário FIEO **o sábado é considerado dia letivo podendo ser realizadas aulas nesse dia da semana**. Ficam os candidatos desde já cientes de que atividades de estágio, de laboratório, interdisciplinares e outras poderão ser marcadas para cumprimento fora do horário normal das aulas.
- 8.3 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Osasco, 10 de abril de 2023

Prof.^a Dra. Maria de Lourdes de Souza Duarte
REITORA INTERINA